



TRAVESSIA AQUÁTICA SANTARÉM DO MEU AMOR

Art. 1º – O regulamento da III TRAVESSIA AQUÁTICA SANTARÉM DO MEU AMOR seguirá as normas emanadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e pela Federação Internacional de Natação (Fina), com adaptações e inserções de itens específicos de competência da organização da prova e integrantes deste regulamento.

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO

Art. 2º – O presente documento ditará as condições e regerá a condução da prova III TRAVESSIA AQUÁTICA SANTARÉM DO MEU AMOR a ser realizada no dia 29 de junho de 2025, com concentração e saída da embarcação para o local da largada da prova às 07h em frente a CAPITANIA DOS PORTOS, com largada e saída da entrada do Igarapé Açu as 07h30 até o ponto de chegada na rampa de embarque em frente a praça Tiradentes.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Para participar da III TRAVESSIA SANTARÉM DO MEU AMOR, o atleta deverá inscrever-se no site da Crono Santarém www.cronosantarem.com.br/eventos até o dia 20/06.

Parágrafo 1º – INSCRIÇÃO:

KIT COMPLETO: R\$89,90 sem taxa do Site.

- Camisa / Chip retornável/ Medalha de Participação / Sacochila / Toalhinha / Água e Frutas.
(INSCRIÇÕES LIMITADAS PARA 120 ATLETAS).

KIT BÁSICO: R\$ 69,90 sem taxa do site.

- CAMISA, MEDALHA, SACOCHILA E TOALINHA. (INSCRIÇÕES PARA APENAS 30 ATLETAS).



Parágrafo Único – O Atleta que se inscrever no KIT BÁSICO SEM O CHIP, **SERÁ EXCLUSIVO APENAS POR PARTICIPAÇÃO**, receberá medalha de conclusão, sem registrado de tempo para fins de classificação, estando impedido de concorrerá a premiação.

Parágrafo 2º – Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do atleta nadador, clube ou seu patrocinador individual.

Art. 4º – Os atletas no ato da inscrição na III TRAVESSIA AQUÁTICA SANTARÉM DO MEU AMOR devem aceitar o termo de responsabilidade e autorização se menor de 18 anos no ato da inscrição no site.

Parágrafo 3º – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com dados incompletos.

Art. 5º – O atleta inscrito, poderá retirar o kit no dia 27 de junho de 2025 em local e hora a definir pela organização, neste dia haverá um minicongresso técnico sobre a prova. Será postado com antecedência o local e horário da retirada de kit da III TRAVESSIA AQUÁTICA. No dia do evento, o atleta inscrito no kit completo com chip, receberá o mesmo antes de adentrar na embarcação de traslado. Só entrará na embarcação para seguir para o ponto de largada, os atletas devidamente inscritos, a equipe técnica da organização da prova, treinadores, técnicos e árbitros da prova, as demais pessoas estarão proibidas.

Parágrafo 4º A não devolução deste chip retornável, terá um custo de 120,00 para o atleta responsável.

Parágrafo único – Todo atleta inscrito na III TRAVESSIA AQUÁTICA SANTARÉM DO MEU AMOR, terá seguro de vida com cobertura de 20mil reais em caso de Morte Acidental ou invalidez, e 2.000,00 para despesas hospitalares e odontológica, desde que o fato venha ocorrer durante o período da prova.



Parágrafo 5º – Não haverá entrega de kits fora da data estipulada pela Organização do evento.

CAPÍTULO III – DA DISTÂNCIA E FORMA DE DISPUTA

Art. 6º – A III TRAVESSIA AQUÁTICA SANTARÉM DO MEU AMOR é uma prova de águas que será realizada no formato de rustica natatória, com largada às 07h30 na entrada do Igarapé Açu e Chegada na rampa de acesso em frente à praça Tiradentes onde estará o portal de chegada. A distâncias de 2,5km, e ***o uso de boias será obrigatório por ser o único meio de segurança*** com permissão de uso durante a prova.

Parágrafo 6º *Crianças inscritas, que são abaixo das faixas etárias descritas neste regulamento, poderão competir em faixas etárias acima de sua idade, desde que autorizado pelo seu treinador e seu responsável.*

Art. 7º – Todos os atletas devem comparecer com antecedência mínima de 1h (60 minutos) antes do horário previsto para a largada para a realização do check-in (receber o chip).

Art. 8º – Os atletas serão identificados por meio de chip eletrônico, correspondente a um número atribuído pela Organização no ato da inscrição.

Parágrafo 7º – O chip será entregue no dia da prova, 29 de junho, sua utilização é imprescindível para a cronometragem.

Parágrafo 8º - O chip será de responsabilidade de cada atleta, isentando a equipe organizadora e a equipe de cronometragem pelo uso indevido do mesmo.

Parágrafo 9º - Não será realizada reposição de chip no momento da prova.



Parágrafo único – Somente serão permitidas no perímetro da prova embarcações de arbitragem, segurança ou devidamente autorizadas pela Organização e o tempo a ser considerado, será tempo bruto para fins de cronometragem.

Art. 9º – A prova de 2,5Km possui um tempo de limite de 45 (quarenta e cinco) minutos a contar do primeiro colocado

Parágrafo único – Atingido o tempo limite, os atletas serão recolhidos pelas embarcações da Organização.

Art. 10º – A ordem de chegada do atleta no momento da passagem no pórtico é por TEMPO BRUTO.

Art. 11º – O único equipamento que facilite a flutuabilidade permitida na prova será boia de Apoio, o mesmo sendo uso obrigatório.

Art. 12º – Serão obedecidas as regras gerais de maratona aquática da Federação Internacional de Natação – FINA, *com adaptações e inserções de itens específicos de competência da organização da prova e integrantes deste regulamento.*

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art. 13º – *O critério de enquadramento nas faixas etárias por categoria seguirá com adaptações e inserções específicas de competência da organização da prova, com as seguintes adaptações da organização:*

CATEGORIA I: 13 e 15 anos

CATEGORIA II: 16 e 19 anos

CATEGORIA III: 20 e 29 anos

CATEGORIA IV: 30 e 39 anos



CATEGORIA V: 40 e 49 anos

CATEGORIA VI: 50 acima

PCD: ABSOLUTO

Parágrafo 10º – Será considerada a idade em 29/06/2024 para o enquadramento nas categorias

Art. 14º – Os nadadores serão separados nas categorias feminina e masculina.

Art. 15º – Atletas da categoria PCD participam na categoria Absoluto, sem distinção do grau de lesão.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º – Todos os atletas, ao concluírem a prova, receberão medalha de participação.

Art. 17º – Serão premiados com troféus os 03 primeiros colocados no geral com Troféus MASCULINO E FEMININO, e os 3 primeiros colocados de cada faixa etária com medalhas de ouro, prata e bronze, nas categorias masculino e feminino, não será permitido dupla premiação.

Faixa etárias: 13-15 / 16-19 / 20-29 / 30-39 / 40-49 / 50 acima.

Art. 18º – Serão premiados com troféu os 03 (três) primeiros colocados PCD GERAL.

Parágrafo único: Será premiada a equipe com maior número de pódios na 1º Colocação seja na categoria geral ou nas faixas etárias.

CAPÍTULO VI – DAS PARTICIPAÇÕES E SANÇÕES

Art. 19º – Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

a) Atletas que provocarem dificuldade em sua identificação;



b) Desacato e ofensas aos árbitros e membros da organização por parte de atletas, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação;

c) Será responsabilidade do atleta desistente comunicar imediatamente a organização da prova sobre sua decisão a qualquer coordenador de largada ou ao responsável pela chegada.

Art. 20º – O critério para apurar a classificação durante a chegada das provas será por meio de cronometragem eletrônica e pelos juízes de chegada e será apresentado pelo árbitro geral, assim como os procedimentos de largada, que, por motivos de segurança, poderão ser adaptadas para termos baterias separadas para as categorias.

Parágrafo único – *Só serão aceitos questionamentos da prova, por meio de requerimento por escrito e entregue pelo representante de cada equipe.*

Art. 21º – Para todo e qualquer participante que necessitar de acompanhamento especial, seu responsável técnico deverá fazer um comunicado prévio à arbitragem, a fim de avaliar e deliberar os critérios dessa participação com acompanhamento.

CAPÍTULO VII – DAS AUTORIDADES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 22º – As autoridades constituídas para o desenvolvimento da prova no quesito técnico são:

a) Árbitro geral;

I. O árbitro geral poderá cancelar a prova caso a temperatura média da água no percurso não estiver apropriada ou acreditar que as condições do rio ou meteorológicas não estejam condizentes com a segurança dos competidores, podendo adaptar o percurso da prova de acordo com a necessidade.

II. Poderá ainda transferir a prova de lugar a fim de que a mesma aconteça

b) Diretor da modalidade:



I. O diretor da modalidade pode retardar o início da prova;

II. Pode impedir a participação de um determinado atleta por julgar que ele não está apto a competir;

c) Árbitros

I. O árbitro poderá solicitar a retirada de um competidor da prova, decisão esta que deverá ser acatada de imediato;

d) Organizadores

CAPÍTULO VII – POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Art. 23º – A Organização poderá transferir a prova para um local seguro na cidade de Santarém ou cancelar por razões climáticas, a critério da Comissão Organizadora

Art. 24º – Nas hipóteses de cancelamento ou adiamento, não haverá devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO VII – POLÍTICA DE DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Art. 25º Por problemas de saúde. O atleta que não puder competir por motivos de saúde, poderá cancelar sua inscrição, sendo feito reembolso de 50% do valor da inscrição, desde que, apresente atestado médico, assinado, com CRM e contatos do médico, sendo que a data limite para essa transferência para a etapa seguinte é de 10 dias antes da realização



do evento, ou seja, a menos de 10 dias do evento não haverá nenhum tipo de transferência ou devolução da inscrição.

Art. 26º Atleta PCD, e Idoso acima de 60 anos pagará o valor referente a 50% da inscrição.

